



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Boqueirão

Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

CNPJ.: 12.922.597/0001-00

<p><u>REQUERIMENTO</u></p> <p>Nº <u>054 / 2023</u></p> <p>APROVADO Em: <u>18/05/2023</u> Visto: <u>[assinatura]</u></p>	<p>ENTRADA NA SECRETARIA</p> <p>EM, <u>16 / 05 / 2023</u></p> <p><u>[assinatura]</u> SECRETÁRIO</p>	<p><u>DESPACHO</u></p> <p>APROVADO NA SESSÃO DE</p> <p>DATA, ___ / ___ / ___</p> <p>_____ PRESIDENTE</p> <p>_____ 1º SECRETÁRIO</p> <p>EMENTA:</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
	<p>ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO</p> <p>EM, ___ / ___ / ___</p> <p>_____ PRESIDENTE</p>	

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro na forma regimental e após ouvido o Plenário que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Constitucional João Marcos de Freitas, que após análise juntamente com as Secretarias competentes, envie a esta Casa um Projeto de Lei que conceda isenção do IPTU aos portadores de neoplasia maligna(câncer),HIV, paralisia cerebral,,paraplegia,tetraplegia, insuficiência renal crônica(em tratamento de hemodiálise)e TEA(transtorno do Espectro Autismo),cujo rendimento mensal seja de até (dois) salários mínimos nacionais, e que sejam proprietários de um único imóvel residencial unifamiliar.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente pedido em vista que em nosso município existe um número elevado de pessoas portadoras de doenças graves ,que recebem até 02 salários mínimos mensais,muitas das vezes, quase todo comprometido com remédios e tratamentos, sendo assim, recorro a sensibilidade ao nobres pares, que solicito que o Poder Executivo envie a esta Casa um Projeto de Lei que conceda a isenção do IPTU para estes contribuintes, a exemplo de diversos lugares de nosso país.

Boqueirão,16 de maio de 2023.

Naldete R. Farias
Naldete Ramos Farias
Vereadora Autora